



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 769/03

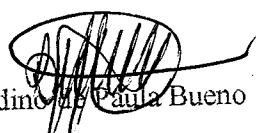
“Revoga a Lei Municipal n.º 195 de 25 de novembro de 1975”

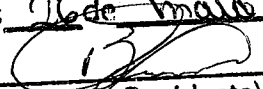
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores **APROVA** a seguinte **LEI**:

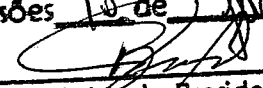
Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal n.º 195 de 25 de novembro de 1975 que “institui a cobrança de taxa de iluminação pública”.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapeva, 08 de maio de 2.003.


Jordino de Paula Bueno
Vereador

APROVADO EM	1ª	DISCUSSÃO
FOR	5 (cinco) a 3 (três)	
Sala de Sessões	26 de maio	de 03
 (Rúbrica do Presidente)		

APROVADO EM	2ª	DISCUSSÃO
FOR	5 (cinco) a 4 (quatro)	
Sala de Sessões	10 de junho	de 2003
 (Rúbrica do Presidente)		

Protocolado em	08/05/03
Sob N.º:	160/03
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA ESTADO DE MINAS GERAIS	
 - ASSINATURA -	